



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 2.323/2025**

**ALTERA A DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA RELATIVA AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 913/2001 e

CONSIDERANDO que a leitura do consumo da água começou com atraso, devido ao período de férias de muitos colaboradores, licença de saúde do servidor que faz a manutenção do sistema de cadastro da água e de problemas de saúde de familiar do leiturista substituto;

CONSIDERANDO que a leitura do consumo da água de água é feita normalmente em no mínimo cinco dias úteis;

CONSIDERANDO que o sistema bancário precisa de até 48 (quarenta e oito) para implantar a programação dos débitos em conta dos arquivos gerados;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em função dos fatos mencionados, a data de vencimento do débito em conta da **Taxa de consumo de Água relativa ao mês de Dezembro/2023**, com vencimento original em 15 de janeiro de 2025, **fica com o vencimento prorrogado para o dia 24 de janeiro de 2025.**

§ 1º. A prorrogação do prazo a que se refere o *caput* desse artigo não implica direito à restituição de quantia eventualmente já recolhida.

§ 2º. Quem recebeu a conta com a data de “15 de janeiro de 2025”, e quiser realizar o pagamento após essa data, aproveitando o prazo limite de “24 de janeiro de 2025”, deverá solicitar a segunda via da conta na Prefeitura ou pelo WhatsApp (51) 8162-4888.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 13 de janeiro de 2025.

**GERMANO  
STEVENS:69589  
771068**

Assinado de forma digital  
por GERMANO  
STEVENS:69589771068  
Dados: 2025.01.13 17:33:06  
-03'00'

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se